# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

## **CONCLUSÃO**

Em 12/12/2018 15:42:24, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

#### **SENTENÇA**

Processo nº: 0012476-32.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Palmira Piquera Gonçalves

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Palmira Piquera Gonçalves em face de 'Banco do Brasil S/A.

Ante a vedação de solicitação de transferência eletrônica (Comunicado CG n. 1048/2018), **emita-se mandado de levantamento a favor da exequente**.

Recolha o executado a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 12 de dezembro de 2018.

### **ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**

Juíza de Direito

#### DATA

Em 12 de dezembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.